



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
"Casa de Eptácio Pessoa"

SUBEMENDA Nº 02/2023 DA EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2023

AUTOR: DEPUTADO CHICO MENDES e DEPUTADO NILSON LACERDA

Emenda modificativa ao PLC nº 11/2023, que altera dispositivos na Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba e dá outras providências.

Art. 1º A Lei Complementar nº 11/2023, de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

Art. 89-A.

§ 1º

a)

b)

c) 05 (cinco) servidores, a partir de 1.001 (mil e um) associados.

Sala das Sessões, Plenário Deputado José Mariz, em 12 de dezembro de 2023.

FRANCISCO MENDES
Assessor Parlamentar
CAMPUS 325410504
72
Francisco Mendes Campos
Deputado Estadual - PSB

Nilson Lacerda
NILSON LACERDA
Deputado Estadual